



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 040/2024, de 13 de dezembro de 2024.

“Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025, conforme consta no anexo único, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo regulamentará, se necessário, na época apropriada, cada um dos eventos.

§ 2º - As datas e/ou meses dos eventos constantes do anexo único poderão ser alteradas em decorrência de situações que impeçam a realização dos mesmos na forma programada, especialmente em casos de condições climáticas adversas, ou, ainda, conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se eventos:

- I - Comemorações e atividades relacionadas a datas alusivas a fatos e momentos históricos;
- II - Festas tradicionais, culturais e populares;
- III - Festivais ou mostra de artes;
- IV - Atividades que estimulem práticas esportivas, recreativas e de lazer;
- V - Atividades de cunho educativo que objetivem a transmissão de conhecimento à comunidade;
- VI - Movimentos de preservação dos direitos humanos;
- VII - Atividades religiosas de valor comunitário;
- VIII - Atividades de grupos étnicos que objetivem a divulgação de suas culturas, e
- IX - Feiras tradicionais que se destaquem por seu reconhecimento, no mínimo em nível municipal.

Art. 3º - O Calendário de Eventos de Doutor Ricardo tem por objetivo:

- I - Promover o desenvolvimento social, cultural, econômico e turístico do município;
- II - Orientar o Executivo Municipal no sentido da preservação de bens e valores históricos e culturais do município;



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

III - Estimular a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer;

IV - Divulgar os eventos constantes no anexo único desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas quando cabíveis na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

§ Único - Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação, alimentação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades comunitárias, privadas e associações.

Art. 7º - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, AOS 13 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° xx/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei nº040/2024, que versa sobre o **Calendário de Eventos do Município de Doutor Ricardo para o exercício de 2025**.

Ao elaborar o Calendário de Eventos para o próximo exercício, levamos em consideração todas as programações previstas pelas Secretarias Municipais, em parceria ou não, com entidades comunitárias, particulares e associações.

Pelo exposto, faz-se necessário à aprovação do Calendário de Eventos 2025, para que as programações elencadas sejam executadas com êxito, visto que em sua maioria elas são de cunho educacional, cultural, artístico, religioso, esportivo e turístico, necessitando de embasamento legal para sua realização.

Informamos também que o valor a ser concedido para cada evento por ocasião da realização do mesmo, terá como base previsão do Orçamento vigente.

Contando com a colaboração dos Senhores (as) Edis, para a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I



EVENTO	DATA	OBJETIVO	VALOR ESTIMADO EM R\$
Baile Regional da Pessoa Idosa	Janeiro	- Propiciar ao Grupo de Pessoas Idosas do município um espaço de integração com as Pessoas idosas da região, promovendo a diversão e bem-estar.	6.000,00
Terno de Reis - Grupo Eco da Noite	Janeiro	- Preservar o patrimônio cultural imaterial do canto de Reis no município	3.000,00
Campeonatos Municipais de Futsal, Futebol, Vôlei, Bochas, Baralho e outras modalidades.	Janeiro à Dezembro	- Programar a Integração e inclusão dos cidadãos ricardenses, crianças, jovens, adultos e idosos, através da prática de esportes.	15.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Festa da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.	Fevereiro	- Apoio na organização da tradicional festa, divulgando o local e o Município no contexto turístico e religioso.	5.000,00
Dia internacional da mulher ricardense.	Março	- Valorizar e conscientizar a função da mulher na sociedade atual.	8.000,00
Mês do Filó	Maio	- Comemorar a cultura italiana no município com filós, a <i>Stimana Taliana</i> , o <i>Sarau Cultural da Terra do Filó</i> , entre outras programações referentes, objetivando resgatar a identidade do povo de Doutor Ricardo, através dos diversos eventos que envolvem a cultura Italiana.	100.000,00
Semana do Meio Ambiente	Junho	- Conscientizar a população com palestras, seminários, teatros e projetos sobre a importância do Meio Ambiente.	7.000,00
Festas Juninas	Junho	- Valorizar e apoiar as festas juninas tradicionais no Município - Promover Arraiá das Escolas Municipais, com apresentações artísticas, valorizando o trabalho realizado pelas Escolas.	2.000,00
Festa do Colono e Motorista	Julho	- Comemorar o dia do Colono e Motorista, em parceria com a Comunidade Católica, Apoio na organização do evento).	35.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Escolha de Soberanas para o Quadriênio 2025/2028	Agosto a dezembro	<ul style="list-style-type: none">- Ressaltar a beleza, simpatia e qualidades da mulher Ricardense;- Promover a visibilidade e a oportunidade de jovens se destacarem como líderes na comunidade;- Divulgar as potencialidades, a cultura, a gastronomia, os eventos e o turismo da Terra do Filó.	20.000,00
Dia do Patrimônio Cultural	Agosto	<ul style="list-style-type: none">- Resgatar e preservar o patrimônio cultural material e imaterial no município	3.000,00
Semana do Estudante	Agosto	<ul style="list-style-type: none">- Comemorar, valorizar e incentivar a importância da busca constante do conhecimento ao educando.	3.000,00
Dia do Bebê Ricardense	Agosto	<ul style="list-style-type: none">- Mobilizar a comunidade sobre a importância da atenção aos primeiros anos de vida, proporcionando às gestantes e crianças, com suas famílias, atividades lúdicas, artísticas e culturais, além de informações e serviços na área do desenvolvimento infantil e da saúde.	3.000,00
Semana da Pátria	Setembro	<ul style="list-style-type: none">- Comemorar a Independência do Brasil, com atividades voltadas ao civismo.	5.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Festejos Farroupilha	Setembro	- Comemorar a Tradição Gaúcha, promovendo o desenvolvimento sócio cultural da comunidade.	5.000,00
Semana da Criança e do Adolescente	Outubro	- Comemorar a passagem do dia da criança e adolescente, realizando atividades recreativas e pedagógicas, e oportunizar passeios de cunho educacional.	5.000,00
Festa da Família Escolar	Outubro	- Promover palestras e encontros; - Comemorar a passagem do dia das mães e dos pais integrando a família e estudantes; - Homenagear e enaltecer o trabalho realizado pelo professor; - Comemorar a passagem do dia da criança;	6.000,00
Noite de Ação de Graças	Novembro	- Oferecer um momento de agradecimento pelos bons acontecimentos ocorridos durante o ano	2.000,00
Natal da Criança Ricardense	Dezembro	- Festejar a data máxima do cristianismo, fortalecendo o espírito natalino nas crianças ricardenses.	10.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



Festividades do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município – três dias de feira	Dezembro	- Comemorar a Emancipação Político Administrativa do Município, ressaltando a importância deste ato para todos os Municípios e proporcionar a população eventos e festivais a nível regional com programação cultural, artística, turística e de negócios.	350.000,00
TOTAL			593.000,00